

LEI COMPLEMENTAR Nº 824 DE 10 DE AGOSTO DE 2005

**REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 126 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 758 DE 08 DE JANEIRO DE 2003.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do artigo 126 da Lei Complementar nº 758 de 08 de janeiro de 2003 – Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Ijaci.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 10 de Agosto de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL